



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 146/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Altera a denominação da ESCADARIA DO BEXIGA, para ESCADARIA DO BEXIGA - WALTER TAVERNA", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084950746** e o código CRC **B08AB2D5**.

The screenshot displays the GeoSampa web application interface. At the top left, there are logos for "CIDADE DE SÃO PAULO" and "GeoSampa Mapa". The top right corner features the text "Mapa Digital da Cidade de São Paulo". A vertical sidebar on the left contains various navigation icons such as zoom in/out, pan, and layers. The main area shows an aerial map of a city neighborhood. Overlaid on the map is a white information panel titled "Fechar painel" at the top right. This panel is divided into two sections. The first section, titled "Distrito", lists details for the district of Bela Vista: Sigla Distrito: BVI, Nome Distrito: BELA VISTA, and Código Identificador: 7. The second section, titled "Bem Tombado e/ou em Processo de Tombamento", provides extensive information about a heritage site named "ESCADARIA DO BIXIGA". It includes fields for Endereço, Tipologia, Nível de tombamento, ZEPEC, Categoria da ZEPEC (Bens Imóveis Representativos), Resolução Conresp (RES. 22/02), Resolução CONDEPHAAT (não consta), Resolução IPHAN (não consta), Publicação no Diário Oficial do Município (DOC de 14/12/2002, pág. 10 a 1), Ano de tombamento no CONRESP (2002), N° processo no CONRESP (1990-0.004.514-2), Publicação no Diário Oficial do Estado, and Ano de tombamento no CONDEPHAAT (0). A scrollbar is visible on the right side of the information panel.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000889-9**Informação SMC/AHM/NDL Nº 082635505**

São Paulo, 04 de maio de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: altera a denominação - **Escadaria do Bexiga**Processo SEI nº **6010.2023/0000889-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Escadaria do Bexiga - Walter Taverna** com o fim de alterar a denominação do logradouro **Escadaria do Bexiga** através do PL nº **068/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Constatamos que a Escadaria do Bexiga se encontra no rol de bens em processo de tombamento, na categoria bens imóveis representativos, conforme consulta que realizamos no GeoSampa, na camada Bens Protegidos, subcamada Bem Tombado e/ou em processo de tombamento (082635371). Entendemos que alteração do nome tem como pré-condição a manifestação do COMPRESP/DPH. No presente expediente não encontramos tal documentação.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Walter Taverna** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assessor(a)

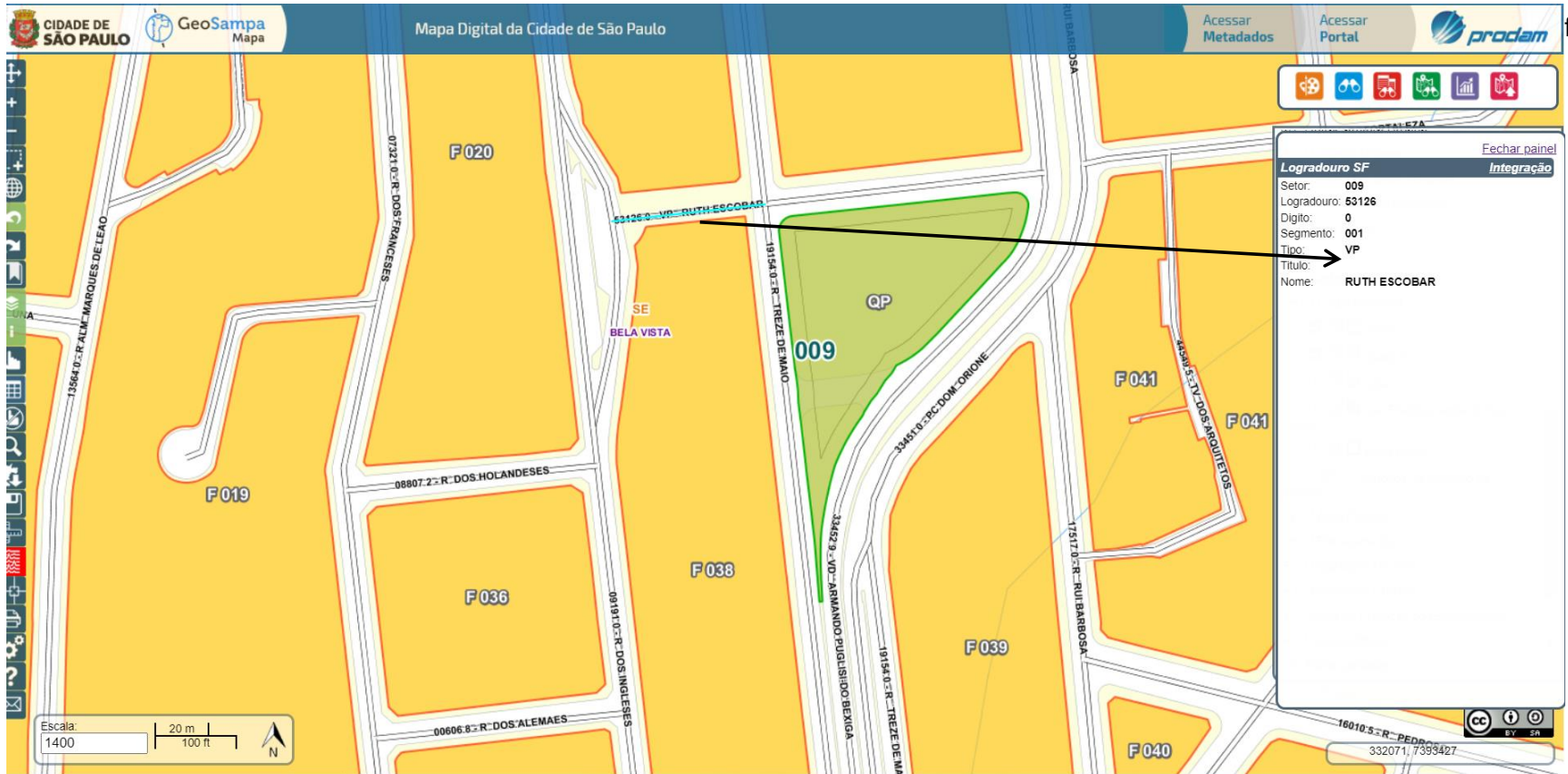
Em 04/05/2023, às 12:22.



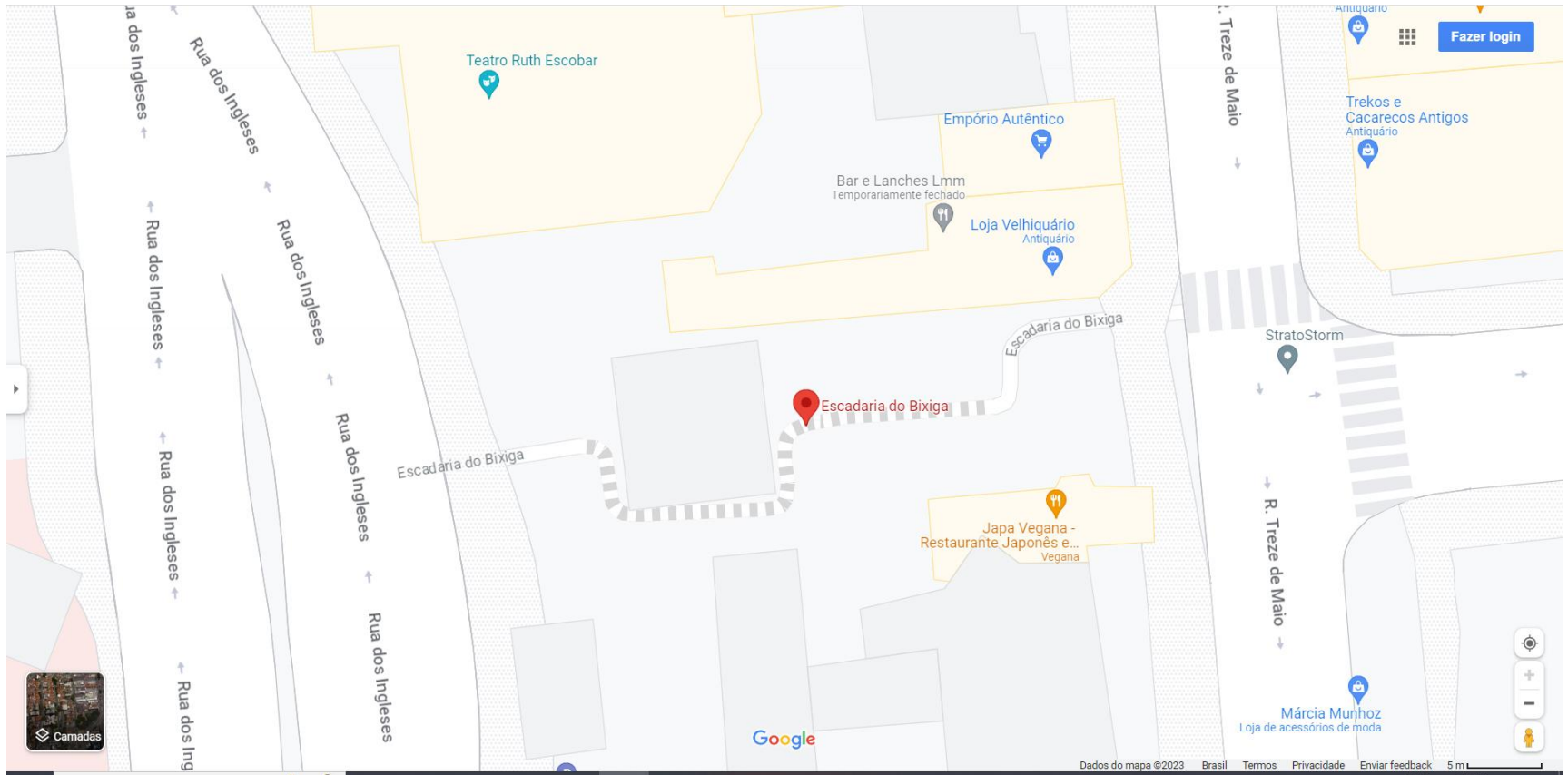
Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 04/05/2023, às 13:55.

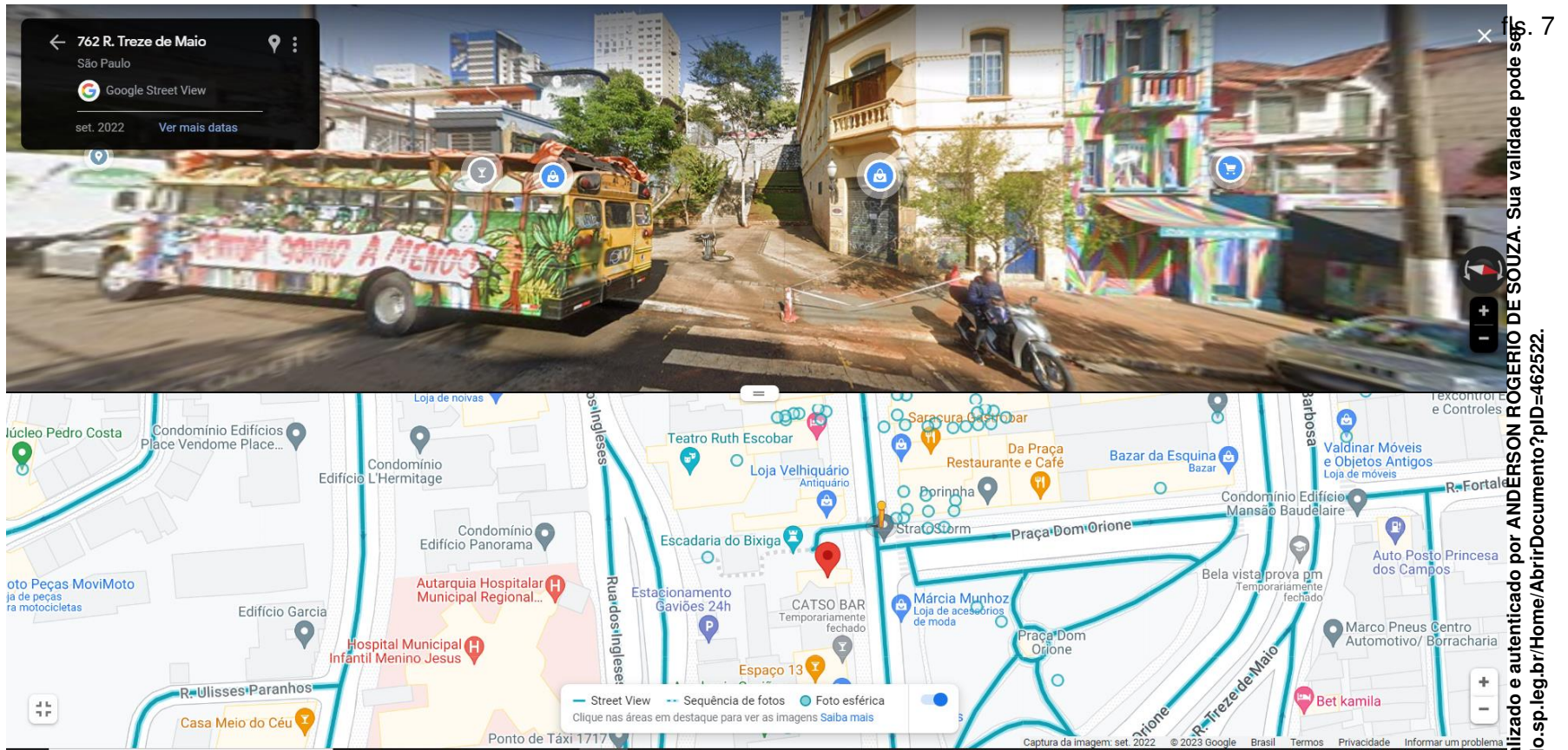
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082635505** e o código CRC **EFFA9956**.

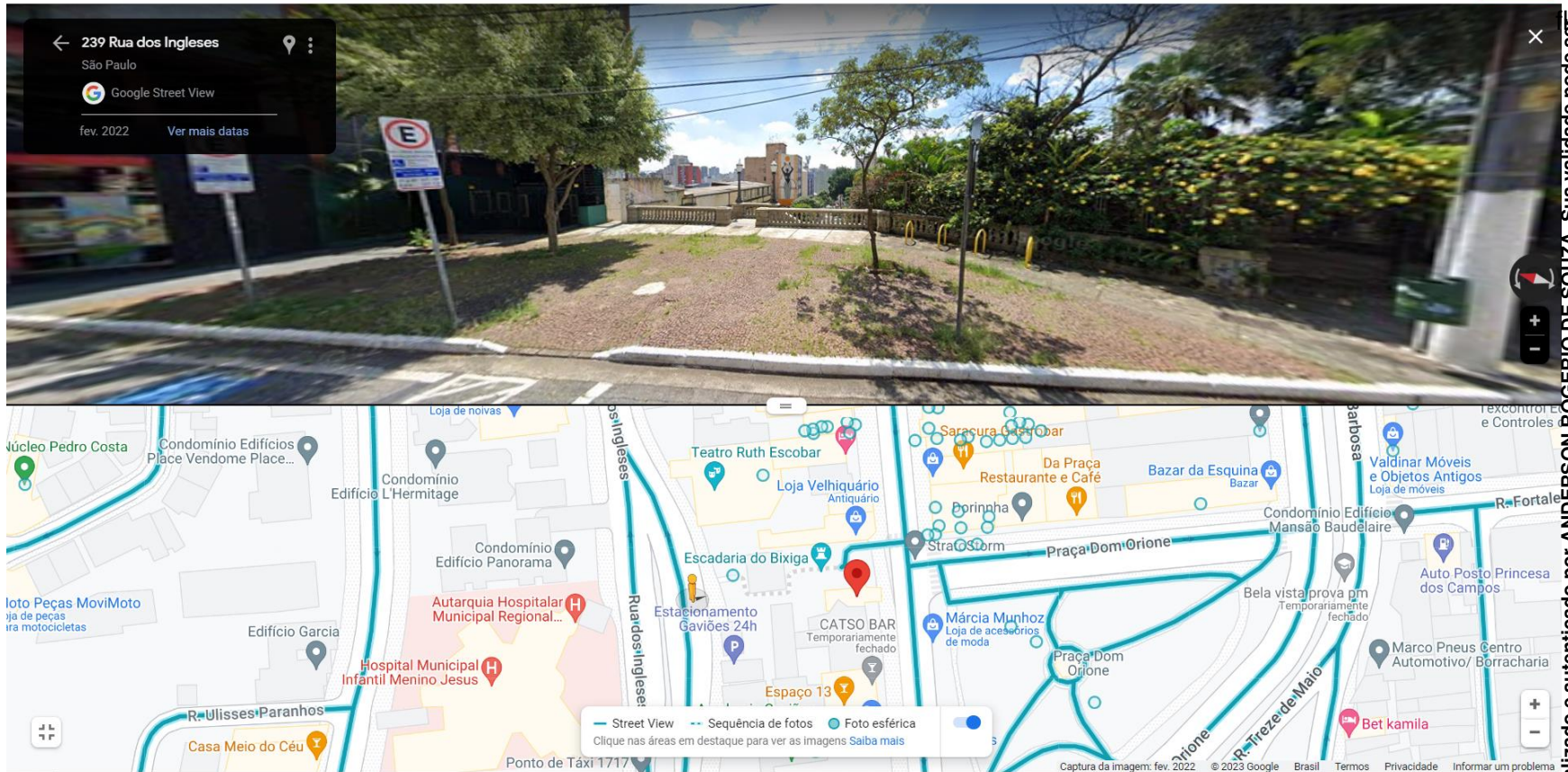


PL 68/2023 SEI 6010.2023/0000889-9 SETOR 9



Google Maps





05/05/2023, 16:16

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

53126-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VP			RUTH ESCOBAR

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VP			

Folha MOC:	Quadricula:
Ponto Inicial: R TREZE DE MAIO	
CodLog: 19154-0	Setor/Quadra: 009-021 Qtde de lotes: 0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Lei	17213	19

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Lei	17213	19

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.213, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 **(Projeto de Lei nº 778/17, da Vereadora Sandra Tadeu - DEMOCRATAS)**

Denomina Via de Pedestre Ruth Escobar o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Bela Vista, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto do artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Ruth Escobar o logradouro que tem seu início na altura dos números 750 e 772 da Rua Treze de Maio e término na Rua dos Ingleses, situado entre as quadras fiscais 21 e 38, setor 9, localizado no Distrito de Bela Vista, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 18 de outubro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2019, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000889-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 083138938

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Altera a denominação da ESCADARIA DO BEXIGA, para ESCADARIA DO BEXIGA - WALTER TAVERNA"

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica alterado o nome da Escadaria do Bexiga, localizada na Rua 13 de maio entre os números 772 e 752 no bairro do Bexiga, para Escadaria do Bexiga – Walter Taverna."

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, no MDC (083126438), como sendo o logradouro conhecido por Escadaria do Bixiga, conforme consta no Google Maps (folha2 do documento 083126438) e que foi denominado como Via de Pedestre Ruth Escobar, CODLOG 53.126-0, através da Lei nº 17.213, de 18 de outubro de 2019 (083127072), situado no setor 9, quadras 21 e 38.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 081407845, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro, denominado através da Lei nº 17.213, de 18 de outubro de 2019 como Via de Pedestre Ruth Escobar e possui o número de CODLOG 53.126-0;

3º - a denominação atual como Via de Pedestre Ruth Escobar, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º - a Via de Pedestre Ruth Escobar se encontra denominada através do Decreto nº 17.213 de 2019. A denominação foi proposta através do Projeto de Lei nº 778/17 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, para homenagear *"Uma das notáveis personalidades do teatro brasileiro, empreendedora de muitos projetos culturais especialmente comprometidos com a vanguarda artística"*, conforme descrito na justificativa do PL 778/2017;

5º - não, o nome proposto *"Walter Taverna"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição não está correta, o nome *"Escadaria do Bexiga"* não é denominação oficial sendo apenas nome conhecido.

7º - não, a classificação quanto ao tipo (Escadaria) não se enquadra na definição de logradouro estabelecida pelo Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

A Via de Pedestre Ruth Escobar, CODLOG 53.126-0, não possui lotes tributados em seu endereço.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 68/2023 não poderá prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
 Em 15/05/2023, às 15:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083138938** e o código CRC **920785BF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000889-9

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 083357944

São Paulo, 17 de maio de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que "Altera a denominação da ESCADARIA DO BEXIGA, para ESCADARIA DO BEXIGA - WALTER TAVERNA".

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "sim, é bem público; sim, existe denominação oficial para o logradouro, denominado através da Lei nº 17.213, de 18 de outubro de 2019 como Via de Pedestre Ruth Escobar e possui o número de CODLOG 53.126-0; a denominação atual como Via de Pedestre Ruth Escobar, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07; a Via de Pedestre Ruth Escobar se encontra denominada através do Decreto nº 17.213 de 2019. A denominação foi proposta através do Projeto de Lei nº 778/17 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, para homenagear *"Uma das notáveis personalidades do teatro brasileiro, empreendedora de muitos projetos culturais especialmente comprometidos com a vanguarda artística"*, conforme descrito na justificativa do PL 778/2017; não, o nome proposto *"Walter Taverna"* não constitui homonímia até a presente data; a descrição não está correta, o nome *"Escadaria do Bexiga"* não é denominação oficial sendo apenas nome conhecido; não, a classificação quanto ao tipo (Escadaria) não se enquadra na definição de logradouro estabelecida pelo Decreto nº 49.346/2008." (083138938)

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo veto.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor V

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 17/05/2023, às 15:28.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 18/05/2023, às 12:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083357944** e o código CRC **057BAF13**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000889-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 083437180

São Paulo, 18 de maio de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Altera a denominação da ESCADARIA DO BEXIGA, para ESCADARIA DO BEXIGA - WALTER TAVERNA".

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.083357944, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto ao VETO, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)

Em 19/05/2023, às 10:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083437180** e o código CRC **318485E7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****DPH/Núcleo de Identificação e Tombamento**

Rua Líbero Badaró, 346, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0215

PROCESSO 6010.2023/0000889-9**Informação SMC/DPH-NIT Nº 084220364****DPH | Supervisão de Salvaguarda**
Sra. Supervisora

Trata o presente do Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar o nome da Escadaria do Bexiga, bem tombado como *Escadaria das ruas 13 de Maio e das Ingleses* na Resolução 22/Conpresp/2002, com Nivel de Preservação - 1 (NP1) no conjunto do tombamento de bens do bairro do Bexiga/Bela Vista. A proposta inclui e justapõe ao nome consagrado a homenagem a Walter Taverna, personalidade ativa que contribuiu inclusive para o tombamento do bairro, assim sendo proposto para "Escadaria do Bexiga - Walter Taverna".

Por NP1 se tem:

Nível de Preservação 1 (NP1): Preservação integral do bem tombado. Quando se tratar de imóvel, todas as características arquitetônicas da edificação, externas e internas, deverão ser preservadas.

A resolução não faz menção à preservação de nomenclatura, muito embora, passados 20 anos do tombamento da área, a escadaria passou a ser identificada e consagrada como a "Escadaria do Bexiga", por seu porte e seu reconhecimento como bem cultural do bairro.

A lei 14.454/2007 já estabelece que:

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Recentemente situações bem mais graves vem ocorrendo no sentido de alterar e justapor diversos nomes a lugares reconhecidos, como apresenta o artigo "[Só um nome?](#)" que inclusive aponta iniciativas de valorização dos espaços de memória e do nome dos lugares como o Inventário Memória Paulistana deste Departamento, que busca retomar à memória lugares que se perdeu referência. Não se trata do caso em questão, mas questionamos se a alteração de nome seria necessária ou se teria motivação advinda da população moradora e frequentadora do bairro. Como ativista da preservação, Walter Taverna certamente seria mais devidamente homenageado com uma escolha partindo da mobilização local para a sua homenagem.

Há no bairro outras escadarias, pequenas praças e lugares cujo nome não tem a mesma consagração como referência cultural como a "Escadaria do Bexiga". Que inclusive é assim conhecida, mas que nas bases de logradouros aparece com o codlog 53126 vinculado à VP Ruth Escobar, conforme imagem abaixo.



Sugerimos que haja a realização de uma consulta pública acerca da homenagem a Walter Taverna no bairro, que pode inclusive ser realizada em outro local do bairro, a ser indicado pela comunidade, como meio mais adequado e democrático, de forma a acessar moradores da região e tornar uma homenagem a esse personagem, importante na história, de fato efetiva.

Nesse sentido diante do exposto, somos no momento desfavoráveis, assim como propõe o parecer do Arquivo Histórico 082635505, seguindo à disposição para o que couber.

Raquel Schenkman
Arquiteta e Urbanista
Núcleo de Identificação e Tombamento
SMC|DPH|SSalvaguarda

Luca Fuser
Antropólogo
Coord. Núcleo de Identificação e Tombamento
SMC|DPH|SSalvaguarda



Raquel Furtado Schenkman Contier
Arquiteto(a)
Em 01/06/2023, às 17:50.



Luca Otero D Almeida Fuser
Coordenador(a) I
Em 01/06/2023, às 17:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084220364** e o código CRC **95FF97A4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Departamento do Patrimônio Histórico - Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0180

PROCESSO 6010.2023/0000889-9**Encaminhamento SMC/DPH Nº 084913781****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Altera a denominação da ESCADARIA DO BEXIGA, para ESCADARIA DO BEXIGA - WALTER TAVERNA".**PREF/CASA CIVIL/ATL III****Sra. Assessora**

Com escusas pelo tempo decorrido, restituímos o presente com a informação técnica do Núcleo de Identificação e Tombamento deste DPH ao SEI 084220364, a qual endossamos, justificando posição desfavorável, neste momento, quanto ao teor do Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Altera a denominação da ESCADARIA DO BEXIGA, para ESCADARIA DO BEXIGA - WALTER TAVERNA".

Atenciosamente,

Nelson G. de Lima Jr**Diretor de Departamento****DPH|SMC|PMSP****Nelson Gonçalves de Lima Junior****Diretor(a) de Departamento**

Em 16/06/2023, às 07:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084913781** e o código CRC **39488920**.